

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024.**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2024.**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de “Dispensa de Licitação”, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador do objeto pleiteado, quanto pela justificativa do preço, vez que se trará do melhor valor ofertado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor/prestador possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no Art. 72, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021; e

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para os profissionais do setor de iluminação pública do Município de Santa Cruz/RN.

- Fornecedor: 50.648.979 ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO | Tipo: ME - Documento 50.648.979/0001-87, vencedor dos itens 0002 / 0003 / 0006 / 0019 e 0020, perfazendo o valor total de R\$ 5.315,52 (Cinco mil trezentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos)

- Fornecedor: RM SOLUCOES PARA CAMPO E CIDADE LTDA | Tipo: EPP/SS - Documento 20.523.634/0001-36, vencedor dos itens 0001 / 0004 / 0005 / 0008 e 0009, perfazendo o valor total de R\$ 1.709,08 (Um mil setecentos e nove reais e oito centavos).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente Ato Autorizativo, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

Santa Cruz/RN, 17 de junho de 2024.

**Ivanildo Ferreira Lima Filho**  
Prefeito